



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 3/2015-007

Assunto: convite nº 3/2015-007

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2015

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo “menor preço”, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais desde Poder Público, conforme detalhamento no anexo I – especificação dos serviços e demais anexos integrantes ao processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Este Certame Licitatório ocorreu através da solicitação feita pelo gabinete do Prefeito através do ofício nº 127/2015/GAB.PMT, para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme fls. 001/002. Seguido de pedido de cotação, despacho do Gabinete para Comissão Permanente, cotação de preços, mapa de cotação de preços, resumo de cotação de preço, despacho da Comissão para o Setor Contábil, Declaração de adequação Orçamentaria e Financeira, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.Fls. (003/013).

Consta nesse processo, Termo de Autorização para instauração do processo licitatório emitido pelo Prefeito Municipal de Tailândia fl.(14/15), Decreto nº 004/01/2015 designando o Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de processos licitatórios fl.(016), Processo Administrativo fl. (17), Despacho para assessoria jurídica para exame do Edital e anexos fl. (18), Edital do convite nº 3/2015-007 e anexos fls. (19/ 38).

A convocação das empresas interessadas deste Certame, ocorreu através do Aviso de Licitação do Convite nº 3/2015-007, publicado no dia 24 de março de 2015, marcado para às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2015, conforme fl.(040).

A Comissão Permanente de Licitação procedeu todas as etapas do certame, conforme ata da sessão de julgamento dos envelopes “A- “habilitação e “B” proposta comercial do convite nº 3/2015-007 apresentadas pelas licitantes fls. (110/111).

Participaram deste Certame as empresas; W. Lopes Comercio e Serviços-ME com o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), Gilson Carlos Nascimento-ME com o valor de R\$ 72,900,00(Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais) e S.A.O. Serviços de Informática LTDA-ME com o valor de R\$ 73,350,00(Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), sendo que a empresa W. Lopes Comercio e Serviços-ME foi a que apresentou a proposta mais vantajosa e foi a vencedora do certame com validade para nove meses.

No referido processo consta Declaração de Renúncia fl. (112), Despacho para assessoria jurídica para análise e demais providências fl. (113), Parecer jurídico fl. (114), Despacho da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comissão para Sr. Rosinei Pinto de Souza (Prefeito Municipal), comunicando a licitante vencedora desse Certame que foi a empresa W. Lopes Comercio e Serviços-ME com o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), conforme fl. (115), Termo de Homologação e Adjudicação fl. (116), Aviso de Homologação e Adjudicação fl. (117), Certidão de Afixação de Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação fl. (118), convocação para celebração do Contrato fl. (119), Contrato nº 20150057 fls. (121/127), com validade para nove meses e poderá ser alterado caso a Contratante tenha interesse, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 através de termo aditivo. Extrato do Contrato fl. (128), Certidão de Afixação do Extrato de Contrato fl. (129) e Aviso de resultado de Processo e aviso de Extrato do Contrato do Convite nº 3/2015-007 fls. (130/131).

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao controle interno do município de Tailândia dentre outras competências, “realizar, acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas **a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia**”(grifos nossos).

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO CONVITE Nº 3/2015-007

Esta modalidade de licitação, tipo “menor preço”, presta-se a contratação de serviços de digitalização de documentos oficiais desde Poder Público do município de Tailândia, estando em conformidade com as exigência contidas no Edital modalidade Convite nº 3/2015-007 e seus anexos, nos termos da Lei 8.666/93.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, verifico que a administração da Prefeitura Municipal de Tailândia observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização da despesa prevista no Convite nº 3/2015-007.

Desta feita, entendo que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente e apto a prosseguimento às demais etapas.

É o parecer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Tailândia.

Tailândia-Pa, 13 de abril de 2015.

VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Auditora Geral do Município
Dec. nº 433/14